



## **ATA N.º 13/2014**

**Data da reunião ordinária: 16/06/2014**

**Início da reunião: 10:25 horas**

**Fim da reunião: 11:40 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Manuel Orlando Fernandes Alves

**Vereadores:**

José Duarte Crespo Gonçalves

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Maria Elsa de Moura Minhava

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Nuno Vaz Ribeiro

**Cargo:** Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças

**ATA N.º 13**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 16 de junho de 2014.**

Aos dezasseis dias de junho de dois mil e catorze, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dr. David José Varela Teixeira, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram dez horas e vinte e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada no dia doze de junho do ano em curso, na plataforma de gestão documental SAGAWEB, cujo teor se transcreve infra, documento que vão ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. \_\_\_\_\_

**1 – Pedido de apoio financeiro, solicitado pela Junta de Freguesia de Ferral, para suportar parte da despesa efetuada com a realização do Evento Misarela 2014. \_\_\_\_\_**

**2 – Listagem de despachos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no uso da competência que lhe foi atribuída na área do urbanismo, pelo executivo municipal, na reunião ordinária de 18/11/2013 / Para conhecimento. \_\_\_\_\_**

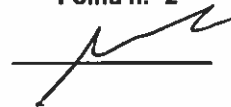
**3 – Elaboração dos Projetos Técnicos da Beneficiação dos Acessos ao Larouco – Parecer Prévio Vinculativo. \_\_\_\_\_**

**4 – Pedido de autorização para abertura de procedimento concursal com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado (seis contratos a tempo inteiro e catorze contratos a tempo parcial). \_\_\_\_\_**

**5 – Relação dos pagamentos efetuados (para conhecimento do executivo municipal). \_\_\_\_\_**

**6 – Resumo diário da tesouraria n.º 110/2014 (para conhecimento do executivo municipal). \_\_\_\_\_**

**7 – Concurso Público para atribuição/adjudicação do direito de arrendamento do imóvel “Escola de Paradela”. \_\_\_\_\_**



8 – Minuta de Alteração do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro destinado ao Fomento da Produção Pecuária. \_\_\_\_\_

9 – Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro destinado ao Fomento da Produção de Batata de Semente. \_\_\_\_\_

10 – Minuta do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Exploração de Pequenos Ruminantes. \_\_\_\_\_

11 – Pedido de Parecer Volta a Portugal do Futuro Liberty Seguros. \_\_\_\_\_

I  
ATAS

1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO DOZE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DOIS DE JUNHO DE DOIS MIL E CATORZE. \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com seis votos a favor e um voto de abstenção, da Senhora Vereadora Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, em virtude de não ter participado nessa reunião, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

II  
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – EVENTO CULTURAL “SEXTA-FEIRA 13”, RELIZADO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2014. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador do PSD eleito na lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, pediu a palavra para congratular a organização da Sexta-feira 13, pela realização de um “excelente evento”. \_\_\_\_\_

Disse, ainda, que, em sua opinião, correu tudo muito bem, tendo apenas registado de alguns visitantes algum desencanto pela repetição da decoração feita na rua Direita. \_\_\_\_\_

2 – ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE CEDÊNCIA DE ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS A ASSOCIAÇÕES E EMPREENDEDORES. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador do PSD, eleito na lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, sugeriu a elaboração de um regulamento municipal que definisse as regras relativas à cedência das antigas escolas primárias, nomeadamente para associações e empreendedores, ao invés de se organizar um processo individual por cada solicitação ou manifestação de interesse apresentada na Câmara. Disse que seria importante definir, através de regulamento, as condições de acesso a esses edifícios, a fim de evitar alguma dúvida sobre a transparência do respetivo processo de seleção e adjudicação. \_\_\_\_\_

Disse ainda que, em relação ao processo da escola de Paradela, teria havido interesse no arrendamento por parte de várias pessoas, mas que a finalidade do respetivo concurso teria constituído um obstáculo à apresentação de proposta. \_\_\_\_\_

Em resposta o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, disse que todas as sugestões e contributos dados de boa-fé são tidos em consideração na formulação das soluções a adotar. \_\_\_\_\_

Disse ainda, o Senhor Presidente da Câmara, que a circunstância de Montalegre ser um concelho de baixa densidade populacional e estarmos a atravessar uma grave crise económica e financeira deve constituir suficiente motivação para encontrarmos soluções expeditas para os projetos e as iniciativas que os empreendedores, jovens ou menos jovens, nos apresentem. \_\_\_\_

Disse, por último, que a atribuição do direito de arrendamento da antiga escola primária de Paradela cumpre a lei e garante transparência e igualdade entre todos os interessados. \_\_\_\_\_

Quanto a este assunto, o Senhor Vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz disse não perceber a questão enunciada pelo Senhor Vereador do PSD quanto à escola primária de Paradela, pois ao respetivo concurso público apenas concorreu um único candidato. \_\_\_\_\_

**3 - SEMINÁRIO "QUE FUTURO PARA O MUNDO RURAL", REALIZADO NO DIA DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, 9 DE JUNHO DE 2014.** \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador do PSD, eleito na lista da coligação "Unidos Por Montalegre", PPD/PSD.CDS/PP, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, disse ter ficado relativamente defraudado com o seminário realizado no dia do município, subordinado ao tema "que futuro para o mundo rural". Que as suas expectativas, que eram elevadas, não foram cumpridas, pois esperava contributos mais profícuos. Que as pessoas que compunham o painel de convidados tinham todos, à exceção do moderador, formação na área agrícola e/ou florestal, mas não eram empreendedores. \_\_\_\_\_

Disse ainda, o referido eleito local, que a principal nota positiva foi o reconhecimento unanime da necessidade de se proceder à elaboração do plano estratégico de desenvolvimento para o concelho de Montalegre, inclusive por parte do Senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

Que esta necessidade há muito tempo foi apontada por si e, por isso, tem constado do seu programa eleitoral. É uma proposta interessante e que merece ser concretizada. \_\_\_\_\_

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, disse que o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Concelho de Montalegre, enquanto documento formal, vai ser elaborado, mas que o plano material e concreto há muito tempo que está em execução, que quotidianamente é colocado em prática. \_\_\_\_\_

Disse que há muito tempo que a autarquia tem sido gerida com visão e com estratégia, apesar de não ter sido formalizado um plano estratégico. \_\_\_\_\_

Disse, por último, que muito embora esse documento formal não esteja explicitada há claramente uma estratégia implícita em todos os instrumentos de gestão aprovados por esta

autarquia, ancorados na agricultura, na pecuária, na floresta e no turismo, em suma, na promoção da desenvolvimento local. \_\_\_\_\_

**5 – SEXTA-FEIRA 13 / LIMPEZA DEFICIENTE NA ZONA ENVOLVENTE AO CASTELO E NA RUA DO ESTÁDIO MUNICIPAL.** \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora do PSD, eleita na lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, disse que no sábado e domingo imediatamente a seguir à “Sexta-feira 13”, havia muito lixo na área envolvente ao Castelo e na rua do estádio municipal, e que isso não é aceitável. Que deveria haver um esforço acrescido para que no dia a seguir à realização do evento tudo ficasse limpo evitando-se, assim, dar uma má imagem da zona histórica e da Vila. \_\_\_\_\_

Em resposta o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David José Varela Teixeira, disse que houve um enorme esforço do pessoal da limpeza da Câmara para limpar as áreas mais críticas, em especial a zona envolvente ao Castelo, onde se desenvolveu a sessão fotográfica, para não se correr o risco de dar uma má imagem para a organização desse evento, para os fotógrafos e para as modelos. \_\_\_\_\_

Disse ainda que houve muito empenho e dedicação de todos quantos estiveram envolvidos neste evento e que só foi possível começar a limpar a partir do meio da manhã de sábado, pois foi a hora em que muitos dos foliões abandonaram o recinto da “Sexta-Feira 13”. \_\_\_\_\_

Terminou dizendo que não se pode gastar mais na limpeza do que na organização e realização do evento. \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora do PSD, Enfermeira Elsa Minha, replicou dizendo que se poderia gastar menos em publicidade e essa poupança ser utilizada na limpeza, porque a feira já tem “gente a mais” e não precisa de tanta promoção. \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, retorquiu que a “gente que tem afluído à Sexta-feira 13 não é de demais” e que a organização ambiciona ter ainda mais gente em próximas edições. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, disse rejeitar categoricamente as afirmações proferidas pela Senhora Vereadora do PSD, porquanto os serviços municipais de limpeza urbana tem um bom desempenho e são eficazes. Que Montalegre, mesmo depois da realização de eventos como é a “Sexta-feira 13”, apresenta um aspeto limpo e cuidado, e que pede meças a outros concelhos, inclusivamente à capital o país. Terminou dizendo que a “Sexta-feira 13” é um evento singular que se desenvolve pela madrugada e pela manha do dia seguinte, o que naturalmente condiciona os labores das equipas de limpeza. \_\_\_\_\_

**6 – QUALIDADE DOS PRODUTOS VENDIDOS NA FEIRA DO FUMEIRO DE MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora do PSD, eleita na lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, disse que no âmbito do seminário “que

futuro para o mundo rural” foram proferidas, pelo Sr. Carlos Antunes, afirmações relativas à qualidade do fumeiro vendido na Feira do Fumeiro de Montalegre, que devem merecer atenção por parte da organização desse certame. Que ninguém quer assumir este problema, mas que ele existe e deve ser objeto de resolução. \_\_\_\_\_

Disse ainda que “não se deve estragar o que está bom”. \_\_\_\_\_

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara disse conhecer a opinião do Sr. Carlos Antunes, bem como a sua disponibilidade para colaborar ativamente na promoção do desenvolvimento do concelho, mas que por vezes o seu voluntarismo leva-o a exacerbar nas críticas. \_\_\_\_\_

Disse ter ficado surpreendido com a afirmação feita pela Senhora Vereadora do PSD, relativa à falta de qualidade dos produtos vendidos na Feira do Fumeiro, pois os comentários dos visitantes vão no sentido inverso. \_\_\_\_\_

Neste contexto, interpelou a Senhora Vereadora do PSD a revelar as situações de falta de qualidade que diz ter conhecimento para que possam ser identificados os prevaricadores e possam ser tomadas medidas de correção. \_\_\_\_\_

Disse ainda que se alguém conhece situações de violação das regras e de má qualidade dos produtos deve denunciá-las para que a organização da feira possa tomar as medidas que se impõem, as quais podem passar pela expulsão do respetivo produtor da Feira do Fumeiro, aliás como já aconteceu no passado. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara terminou reiterando a confiança nos produtores de fumeiro do concelho e na qualidade dos produtos vendidos na Feira do Fumeiro de Montalegre. \_\_\_\_\_

#### 7 – SERVIÇO DE URGÊNCIA BÁSICA DE MONTALEGRE. \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora do PSD, eleita na lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, perguntou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal se tinha sido contactado pela ARS-Norte acerca da possibilidade de reestruturação do SUB de Montalegre, designadamente quando ao modelo de funcionamento noturno. \_\_\_\_\_

Relativamente a esta questão, o Senhor Presidente da Câmara disse nada saber, não ter sido informado de qualquer medida que esteja a ser pensada pela ARS-N para o SUB de Montalegre, mas que alguém do secretariado da ARS-N pretendeu agendar uma reunião, na semana de 23 a 27 de junho, na qual se encontrará de férias, pelo que ainda não se encontra definida qualquer data para o efeito. \_\_\_\_\_

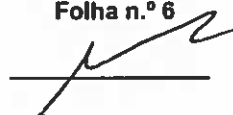
#### – PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

#### III

#### INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

#### IV

#### CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS



1 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE FERRAL, PARA SUPORTAR PARTE DA DESPESA EFETUADA COM A REALIZAÇÃO DO EVENTO MISARELA 2014. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado a compartilhar as despesas relativas à execução do evento Misarela 2014, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Ferral, através de requerimento registado nos serviços de expediente geral sob a referência CMM003728, no dia 11 de junho do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 2.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À C.M., apoiar em 10.000€”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1496/2014, de 11.06.2014, reportada ao compromisso n.º 1067/1212, que evidencia a existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 3.* \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, em aditamento à proposta inicial, disse que se deveria aprovar o pedido de subsídio formulado pela Junta de Freguesia de Ferral, porquanto esta autarquia local não dispõe de recursos financeiros para assumir as responsabilidades financeiras decorrentes da realização do evento cultural designado por “Misarela 2014”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, c com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta euros), a favor da freguesia de Ferral, deste concelho, destinado a compartilhar as despesas relacionadas com a promoção e execução da ação cultural denominado por “Evento Misarela 2013”, a realizar nos dias 4 e 5 de julho de 2014. \_\_\_\_\_

Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, fazer depender a eficácia financeira da presente deliberação, de compromisso adicional a emitir pelo Gabinete de Gestão Financeira, nos termos e para efeitos constantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, cumprido que esteja o requisito financeiro enunciado no parágrafo anterior, processar o pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no Despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças, datado de 08.01.2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 17, do dia 24.01.2014. \_

**PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO**

**2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

**3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO**

**2 – LISTAGEM DE DESPACHOS PRATICADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI ATRIBUÍDA NA ÁREA DO URBANISMO, PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/11/2013 / PARA CONHECIMENTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, listagem dos despachos exarados pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, responsável pela área do urbanismo, no uso de competência delegada, no período compreendido entre os dias trinta de janeiro e dois de junho de dois mil e catorze – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 4. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento. \_\_\_\_\_

**4 – SERVIÇOS URBANOS**

**VI**

**OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII**

**FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

**3 – ELABORAÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS DA BENEFICIAÇÃO DOS ACESSOS AO LAROUÇO – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de seis de junho do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

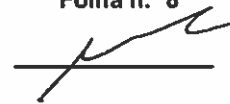
“Elaboração dos Projetos Técnicos da Beneficiação dos Acessos ao Larouço”. \_\_\_\_\_

Parecer Prévio Vinculativo \_\_\_\_\_

**I – DA MOTIVAÇÃO** \_\_\_\_\_

Considerando que o número 4 do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica; \_\_\_\_\_





Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2013; \_\_\_\_\_

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c) do número 5 do artigo 73.º da lei do orçamento de estado de 2014; \_\_\_\_\_

Considerando a necessidade de se proceder à elaboração dos projetos identificados em título, no sentido de beneficiar os principais acessos ao Larouco, no âmbito do preconizado nos princípios da Revisão do Plano Diretor Municipal de Montalegre, publicado na II Série do Diário da República nº 180, de 13 de setembro de 2013, garantindo as convenientes acessibilidades aos locais passíveis de promoção de atividades que criem cinergias tendentes ao desenvolvimento sustentado do território municipal, no âmbito das atividades turísticas, valorizando as potencialidades intrínsecas desses locais; \_\_\_\_\_

Considerando a não existência nos serviços do Município de Montalegre de maíos humanos e técnicos adequados para execução dos projetos em apreço; \_\_\_\_\_

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade relação jurídica de emprego público; \_\_\_\_\_

Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga a autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do número 5 do artigo 73.º da referida Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro; \_\_\_\_\_

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social; \_\_\_\_\_

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor de 23% e prazo de execução fixado em 20 dias (seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados); \_\_\_\_\_

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira através da proposta de cabimento nº 936/2014, de 5 de maio de 2014; \_\_\_\_\_

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços cujo valor estimado é inferior a 75.000,00 € e pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º ao 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e legislação subsequente que o altera ou adita; \_\_\_\_\_

## II – PROPOSTA \_\_\_\_\_

Nestes termos, proponho à Exm.ª Câmara Municipal de Montalegre que delibere, ao abrigo do disposto nos números 4 e 11, ambos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro,

emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do número 5 do mesmo artigo, à aquisição dos serviços infra identificados: \_\_\_\_\_

a) Contrato de prestação de serviços destinado à “Elaboração dos Projetos de Beneficiação dos Acessos ao Larouco”, pelo valor global de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 23%, cujo encargo se encontra devidamente cabimentado pela Unidade de Gestão Financeira através da proposta de cabimento nº 936/2014, de 5 de maio de 2014. \_\_\_\_\_

Paços do Concelho de Montalegre, 6 de junho de 2014. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves).” \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, bem como cópia da proposta de cabimento n.º 936/2014, vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 5 e 6 respetivamente.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, cinco votos a favor e dois votos contra, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. \_\_\_\_\_

Os Senhores Vereadores do PSD, eleitos na lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, cujo sentido de voto expresso foi contra, apresentaram, de modo oral, a seguinte declaração: \_  
“O projeto em questão, tendo em consideração o valor da empreitada, parece ser bastante oneroso, mas independentemente desse aspeto o nosso voto contra está fundamentado em razões de coerência com o sentido expresso quanto à realização da empreitada de pavimentação em betuminoso do caminho de acesso ao Larouco.” \_\_\_\_\_

## VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

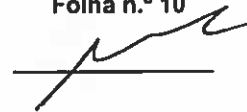
### 1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### 4 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO (SEIS CONTRATOS A TEMPO INTEIRO E CATORZE CONTRATOS A TEMPO PARCIAL). \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de onze de junho do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“Assunto: Pedido de autorização para abertura de procedimento concursal com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado. \_\_\_\_\_

Considerando que o Mapa de Pessoal do Município de Montalegre, para vigorar no ano de



2014, foi aprovado, pelo órgão executivo, no dia 2 de dezembro de 2013, e, no dia 20 desse mês, pelo órgão deliberativo, documento que contém todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2014; \_\_\_\_\_

Considerando que os recursos humanos, na área dos assistentes operacionais, afetos aos estabelecimentos de ensino existentes no concelho de Montalegre são notoriamente insuficientes para responder adequadamente às necessidades diárias manifestadas, designadamente no que concerne à limpeza edifícios e espaços comuns, manutenção dos equipamentos, acompanhamento e vigilância dos alunos, bem como assegurar o prolongamento de horários; \_\_\_\_\_

Considerando que a satisfação das aludidas necessidades está dependente do cumprimento da regra de redução dos trabalhadores do setor local, constante da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 (LOE 2014), a qual, no seu n.º 1, do art.º 62.º, determina que no ano de 2014, as autarquias locais reduzam, no mínimo, em 2%, o número de trabalhadores face aos existentes em 31 de dezembro de 2013; \_\_\_\_\_

Considerando que a LOE 2014, no n.º 2, do artigo 64.º, estatui um conjunto de regras, de verificação cumulativa, que permitem a derrogação da regra de proibição de abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, plasmadas nas alíneas b) e b), as quais se transcrevem de seguida: \_\_\_\_\_

a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa; \_\_\_\_\_

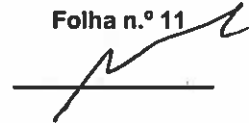
b) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam. \_\_\_\_\_

Considerando que a esses dois requisitos têm de ser acrescentados os pressupostos enunciados nas alíneas b), d) e e), do artigo 48.º da LEO, os quais a seguir se transcrevem: \_\_\_\_\_

“b) - Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade; \_\_\_\_\_

d) - Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro; \_\_\_\_\_

e) - Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima, estabelecidas tendo em vista o cumprimento do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior;” \_\_\_\_\_



Considerando que se encontram preenchidos os pressupostos de que depende a abertura de procedimento concursal, nos termos do n.º 2, do artigo 64.º, da LOE, conforme resulta da análise casuística que de seguida se apresenta: \_\_\_\_\_

\* Encontram-se cumpridos os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro; \_\_\_\_\_

\* Encontra-se cumprida a medida de redução mínima, estabelecida no Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), conforme resulta da informação remetida para a DGAL, reporte referente ao 4.º Trimestre de 2013; \_\_\_\_\_

Ressalva-se, no entanto, que a contratação de recursos humanos para assegurar o exercício de atividades objeto de transferência ou contratualização de competências da administração central para a administração local no domínio da educação, não releva para efeitos de cumprimento das metas de redução de trabalhadores, por força do disposto no n.º 5, do artigo 62.º da LOE. \_\_\_\_\_

Neste contexto, tendo em consideração o contrato de execução celebrado entre o município de Montalegre e o Ministério da Educação, identificado sob o n.º 207/2009, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 142, a 24 de julho de 2009 (fls. 29465 a 29470), dezanove dos vinte postos de trabalho a prover, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, têm impacto nulo da questão das metas de redução de trabalhadores do município de Montalegre para o ano de 2014, na medida em que esses recursos humanos vão ficar afetos aos estabelecimentos de ensino que integram o Agrupamento de Escolas de Montalegre. \_\_\_\_\_

Assim, podemos assumir que, no cômputo do corrente ano, a contratação de vinte trabalhadores, não porá em causa a meta de redução de 2% dos efetivos do município de Montalegre. \_\_\_\_\_

\* Verifica-se diminuição e carência de recursos humanos nas áreas de atribuição e competências municipais a que se reportam os referidos procedimentos concursais, tendo sido entendido que a proposta de abertura destes procedimentos é a melhor forma de operar, com caráter de urgência, o reforço do número de trabalhadores afetos às mesmas, sob pena de se verificar ruptura na capacidade de resposta dos mesmos, de que resultaria grave dano para o interesse público. \_\_\_\_\_

Quanto ao número global de Recursos Humanos em funções no município de Montalegre, nos últimos 4 anos, verifica-se um decréscimo. \_\_\_\_\_

\* No que respeita ao requisito da alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º da LOE 2014, verifica-se, face aos procedimentos já abertos, que não é possível a ocupação dos postos de trabalho por aplicação e cumprimento do disposto nos n.ºs 2 a 5 do artigo 6.º da LVCR. \_\_\_\_\_

Na verdade, a experiência demonstrou que não é possível recrutar trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou se encontrem colocados

na situação de mobilidade especial para postos de trabalho a preencher por tempo determinado ou determinável. \_\_\_\_\_

Mais se acrescenta que não é possível a consulta ao INA (entidade gestora da mobilidade), uma vez que ainda não foi publicada a portaria que fixa o modelo de declarações de inexistência, conforme o previsto no n.º 7 do artigo 33-A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, e ulteriores alterações, pelo que esta entidade tem vindo a pronunciar-se pela impossibilidade de emissão da referida declaração. \_\_\_\_\_

Pelo que se pode concluir estar fundamentado o recurso ao recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público mediante procedimento único por razões, designadamente, de celeridade, economia processual, aproveitamento dos atos, natureza permanente das necessidades e, bem assim, numa lógica de contenção da despesa, até porque, a admissibilidade deste procedimento não invalida nem escusa da observância dos requisitos e prioridades legais. \_\_\_\_\_

\* Os encargos com os referidos recrutamentos encontram-se previstos no Orçamento Municipal aprovado para o ano de 2014, para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal (Regime de contrato de Trabalho por Tempo Determinado) na rubrica 01.01.06.04, daquele orçamento. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se ao órgão Executivo o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Delibere emitir parecer favorável para admitir candidatos que se inscrevam no universo a que se refere o n.º 6, do artigo 6.º, da LVCR. \_\_\_\_\_

b) Que, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da LOE 2013, a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal que autorize a abertura de procedimento concursal para o recrutamento excecional de até vinte trabalhadores, em relação de emprego público por tempo determinado, seis dos quais a tempo inteiro e os restantes catorze a tempo parcial (4 horas diárias), para preenchimento de postos de trabalho da categoria/carreira de assistente operacional, para exercício de funções nos seguintes locais/estabelecimentos de ensino: \_\_\_\_\_

- Jardim de Infância / EB1 de Cabril: 1 assistente operacional (a tempo inteiro); \_\_\_\_\_

- EB1 de Ferral: 1 assistente operacional (a tempo inteiro); \_\_\_\_\_

- Centro Escolar de Montalegre: 1 assistente operacional (a tempo inteiro); \_\_\_\_\_

- EB 2, 3 Dr. Bento da Cruz: 2 assistentes (a tempo inteiro); \_\_\_\_\_

- Pavilhão do Multiusos: 1 assistente operacional (a tempo inteiro); \_\_\_\_\_

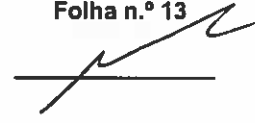
- J.I. /EB1 de Cabril: 1 assistente operacional (a tempo parcial); \_\_\_\_\_

- EB1 de Ferral: 1 assistente operacional (a tempo parcial); \_\_\_\_\_

- J.I. / EB1 de Salto: 3 assistentes operacionais (a tempo parcial); \_\_\_\_\_

- EB2/3 de Baixo Barroso: 1 assistente operacional (a tempo parcial); \_\_\_\_\_

- J.I. / EB1 de Montalegre: 8 assistentes operacionais (a tempo parcial). \_\_\_\_\_



Montalegre, 11 de junho de 2014. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal (Manuel Orlando Fernandes Alves)". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 7.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. \_\_\_\_\_

À Assembleia Municipal para efeitos de decisão definitiva acerca da abertura do aludido procedimento concursal. \_\_\_\_\_

## 2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

### 5 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias vinte e nove de maio e o dia onze de junho de maio de dois mil e catorze, na importância global ilíquida de € 365.275,73 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco euros e setenta e três cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 8, no maço de documentos relativo à presente ata. \_\_\_\_\_

Quanto a este assunto, o Senhor Vereador do PSD eleito nas listas da coligação “Unidos Por Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, solicitou fotocópia simples das ordens de pagamento identificadas pelos nºs 964, 966 e 968 – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 9, no maço de documentos relativo à presente ata.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

### 6 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 110/2014 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

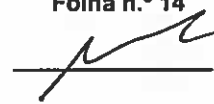
Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 110, respeitante ao dia onze de junho de dois mil e catorze, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 2.935.380,43, sendo € 2.149.726,57, a título de operações orçamentais, e € 785.653,86, a título de operações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivado no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 10. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

### 7 – CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE ARRENDAMENTO DO IMÓVEL “ESCOLA DE PARADELA”. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em título, proposta formulada pela Senhora Vereadora da Ação Social, Dra Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, cujo respetivo ter se transcreve parcialmente, de seguida, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“À reunião de Câmara de 16 de Junho de 2014. \_\_\_\_\_



Assunto: Concurso Público para atribuição/adjudicação do direito de arrendamento do imóvel "Escola de Paradela". \_\_\_\_\_

PROPOSTA: \_\_\_\_\_

Em resultado do agora referenciado Concurso público e de acordo com o respetivo relatório de análise de propostas, em anexo, que o Imóvel propriedade deste município, denominado "Escola de Paradela, com o número matricial 491 da União das freguesias de Paradela, Contim e Fiães, localizada em Paradela do Rio, 5470-362, seja cedido em regime de arrendamento, pelo valor mensal de 5,00€ (cinco euros) pagos até ao dia 8 de cada mês, à única concorrente que se apresentou a concurso, Mariana Afonso Santos Ribeiro residente na Rua da Estrada, nº 15 em Paradela, inscrita na Autoridade Tributária com o NIF 230203272 como empresária em nome individual, com o CAE nº 20411 – fabricação de sabões naturais. \_\_\_\_\_

A Presidente do Júri, assinatura ilegível, Drª Maria de Fátima Fernandes". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, bem como cópia do relatório de apreciação de propostas e da ata do ato público de abertura das propostas, vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 11, 12 e 13, respetivamente.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com a mesma. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para conhecimento e acompanhamento deste projeto. \_\_\_\_\_

Ao Departamento de Administração Geral para efeitos de condução do procedimento relativo à formalização do contrato de arrendamento. \_\_\_\_\_

#### IX ATIVIDADE REGULAMENTAR

**8 – MINUTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a minuta de alteração ao regulamento municipal de concessão de apoio financeiro destinado ao fomento da produção pecuária – documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 14. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida minuta de alteração ao regulamento municipal de concessão de apoio financeiro destinado ao fomento da produção pecuária, bem como remetê-la à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação definitiva e posterior publicação, nos termos legais em vigor. \_\_\_\_\_

**9 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO DE BATATA DE SEMENTE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, o projeto de regulamento municipal de concessão de apoio financeiro destinado ao fomento da produção de batata de semente –

*documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 15.* \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o projeto de regulamento em questão já tinha sido objeto de aprovação na última reunião do executivo, mas que com o intuito de clarificar alguns aspetos que tinham sido objeto de alteração nessa reunião, entendeu submeter a nova aprovação a versão definitiva do projeto de tal texto regulamentar. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de regulamento municipal de concessão de apoio financeiro destinado ao fomento da produção de batata de semente, o qual substitui o sancionado na última reunião, bem como remetê-lo à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação definitiva e posterior publicação, nos termos legais em vigor. \_\_\_\_\_

**10 – MINUTA DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À EXPLORAÇÃO DE PEQUENOS RUMINANTES.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, a minuta ao regulamento municipal de concessão de apoio financeiro à exploração de pequenos ruminantes – *documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 16.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida minuta de projeto de regulamento municipal, bem como remetê-la à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação definitiva e posterior publicação, nos termos legais em vigor. \_\_\_\_\_

**X  
DIVERSOS**

**11 – PEDIDO DE PARECER VOLTA A PORTUGAL DO FUTURO LIBERTY SEGUROS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, pedido de parecer relativo à 22.ª Volta a Portugal do Futuro / Liberty Seguros, nas etapas que se desenvolvam em território do concelho de Montalegre, solicitado pela organização desse evento desportivo, Podium Events, S.A., através de correio eletrónico rececionado no dia onze de junho do ao em curso, acompanhado de mapas dos percursos – *documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 17.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável à realização da “22.ª Volta a Portugal do Futuro Liberty Seguros, nos dias 17 a 20 de julho de 2014, cujos percursos se desenvolvam na área de jurisdição do município de Montalegre. \_\_\_\_\_  
À Seção de Expediente Geral e Arquivo para notificar a interessada. \_\_\_\_\_

**XI  
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL  
(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)**





Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/município, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. \_\_\_\_\_

**XII**  
**APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**  
(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XIII**  
**ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta minutos e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal \_\_\_\_\_  


O Secretário da reunião \_\_\_\_\_  
